



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.512.603/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
39	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
582	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	5.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 001 FPM		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
389	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	15.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214	OC
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
15	04.091.0003.2004.0000 ENCARGOS COM ACESSORIA JURÍDICA	-20.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
34	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTF	-5.000,00	
	3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

DECRETO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
370	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 22 de abril de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.512.603/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		82.000,00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
29	04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
36	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	35.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
389	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	15.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214	OC
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
386	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214	OC
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
431	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
28	04.122.0001.1064.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTF	-30.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
50	04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS	-2.000,00	
	3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 520	OC
	520 Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000 Convênios		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
369	10.301.0013.1662.0000 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA 1	-15.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 220	OC
	220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000 Convênios		
379	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001	OC
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		

Anulação (-) **-82.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 29 de abril de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL